



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 252/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 252/2018, parte integrante do Processo de Compra nº. 900847/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Secretária Sra. Flávia Lamounier Araújo Alves, inscrita no CPF/MF sob o nº. 048.045.086-27, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS**, com sede na Av. Rio Branco, nº. 1489, Bairro Campos Elíseos, em São Paulo-SP, CEP 01.205.905, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.198.164/0001-60, fone (11) 3366-3258, neste ato representada pela Sra. Marta Wouters Montoya, inscrita no CPF/MF sob o nº. 603.184.650-00 ou pela Sra. Neide Oliveira Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº. 205.408.568-51 ou pelo Sr. Eduardo de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 023.080.959-62 ou pela Sra. Lucia Moniz Liborio Serpejante, inscrita no CPF/MF sob o nº. 089.790.588-10, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a **contratação de empresa para segurar veículo que compõe a frota desta Prefeitura**, conforme especificações constantes na planilha abaixo:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÕES DO SEGURO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	Marca: Fiat Modelo: Mobi Easy Ano/Fab./Mod.: 2018/2019 Placa: QPN-5682 Chassi:9BD341A 4XKY589631 Uso: Secretaria Municipal de Assistência Social	Cobertura: COMPREENSIVA Opção Contratação: 100% FIPE RCFV-DMT: R\$ 100.000,00 RCFV-DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH (por ocupante): R\$ 10.000,00 Invalidez Permanente (por ocupante): R\$ 10.000,00 Franquia: REDUZIDA Classe de bônus: 00	1.149,17	1.149,17
Valor Global: R\$ 1.149,17 (um mil, cento e quarenta e nove reais e dezessete centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 03 de dezembro de 2019 encerrando-se em 03 de dezembro de 2020.

presente contrato foi publicado no
forma do capítulo II seção I artigo 93 de
orgânica do município de Itapeçerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500
www.itapeccerica.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 Pagará o Contratante à Contratada o valor global de R\$ 1.149,17 (um mil, cento e quarenta e nove reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão no exercício de 2019 pela dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha 507: 02.08.01.08.122.0001.2001-3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização dos serviços serão realizados por representante da Administração, denominado FISCAL DO CONTRATO. Para a função fica designado o Sr. Guilherme Oliveira.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

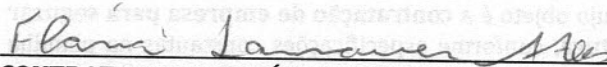
6.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.


E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica-MG, 02 de dezembro de 2019

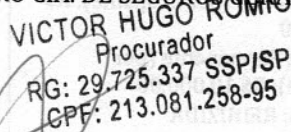


CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA

Sra. Flávia Lamounier Araujo Alves - CPF/MF nº. 048.045.086-27
Secretária Municipal de Assistência Social


NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-51

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS


VICTOR HUGO ROMÃO
Procurador
RG: 29.725.337 SSP/SP
CPF: 213.081.258-95

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS

Visto: 

Welton Vieira Leão
Ass. Jurídico II OAB/MG 78.610
Pref. Municipal de Itapeçerica/MG